

DESPACHO DO COORDENADOR**COAD-G**

6016.2017/0033056-3 - Interessado: SME/CODAE - Cancelamento de Saldo de Nota de Empenho - Restos a Pagar 2017. I- À vista dos elementos contidos no presente, em especial as informações da Divisão de Orçamento e Gestão de Contratos da Coordenadoria de Alimentação Escolar em documento SEI 8043976, com base no Decreto nº 57.578 de 13/01/17 e no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME nº 2.324 de 03/03/2017, AUTORIZO o cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº 104.329/2017, legalmente inscrito em Restos a Pagar 2017, no valor de R\$ 52,72 (cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), dotação orçamentária 16.24.12.306.3010.2801.33903000-02, a favor da Contratada: ALNUTRI ALIMENTOS LTDA - CNPJ 07.747.780/0001-87 - motivado por saldo de empenho não utilizado.

01/05/2018

DESPACHO DO COORDENADOR**COAD-G**

6016.2017/0036272-4 - Interessado: SME/CODAE - Cancelamento de Saldo de Nota de Empenho - Restos a Pagar 2017. I- À vista dos elementos contidos no presente, em especial as informações da Divisão de Orçamento e Gestão de Contratos da Coordenadoria de Alimentação Escolar em documento SEI 8050690, com base no Decreto nº 57.578 de 13/01/17 e no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME nº 2.324 de 03/03/2017, AUTORIZO o cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº 107.581/2017, legalmente inscrito em Restos a Pagar 2017, no valor de R\$ 109,20 (cento e nove reais e vinte centavos), dotação orçamentária 16.24.12.306.3010.2801.33903000-02, a favor da Contratada: ARIS ALIMENTOS LTDA. ME - CNPJ 04.386.547/0001-28 - motivado por saldo de empenho não utilizado.

DESPACHO DO COORDENADOR**COAD-G**

6016.2016/0012483-0 - Interessado: SME/CODAE - Cancelamento de Saldo de Nota de Empenho - Restos a Pagar 2017. I- À vista dos elementos contidos no presente, em especial as informações da Divisão de Orçamento e Gestão de Contratos da Coordenadoria de Alimentação Escolar em documento SEI 8042169, com base no Decreto nº 57.578 de 13/01/17 e no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME nº 2.324 de 03/03/2017, AUTORIZO o cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº 74.489/2017, legalmente inscrito em Restos a Pagar 2017, no valor de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), dotação orçamentária 16.24.12.306.3010.2801.33903000-02, a favor da Contratada: ALIMENTOS DALLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 03.938.789/0003-86 - motivado por saldo de empenho não utilizado.

DESPACHO DO COORDENADOR**COAD-G**

6016.2017/0036271-6 - Interessado: SME/CODAE - Cancelamento de Saldo de Nota de Empenho - Restos a Pagar 2017. I- À vista dos elementos contidos no presente, em especial as informações da Divisão de Orçamento e Gestão de Contratos da Coordenadoria de Alimentação Escolar em documento SEI 8043645, com base no Decreto nº 57.578 de 13/01/17 e no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME nº 2.324 de 03/03/2017, AUTORIZO o cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº 93.452/2017, legalmente inscrito em Restos a Pagar 2017, no valor de R\$ 21,68 (vinte e um reais e sessenta e oito centavos), dotação orçamentária 16.24.12.306.3010.2801.33903000.02, a favor da Contratada: LUAM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 05.235.195/0001-72 - motivado por saldo de empenho não utilizado.

DESPACHO DO COORDENADOR**COAD-G**

6016.2016/0003842-9 - Interessado: SME/CODAE - Cancelamento de Saldo de Nota de Empenho - Restos a Pagar 2017. I- À vista dos elementos contidos no presente, em especial as informações da Divisão de Orçamento e Gestão de Contratos da Coordenadoria de Alimentação Escolar em documento SEI 8060921, com base no Decreto nº 57.578 de 13/01/17 e no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME nº 2.324 de 03/03/2017, AUTORIZO o cancelamento do saldo da Nota de Empenho nº 120.503/2017, legalmente inscrito em Restos a Pagar 2017, no valor de R\$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais), dotação orçamentária 16.24.12.306.3010.2801.33903000-02, a favor da Contratada: TANGARÁ IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A - CNPJ 39.787.056/0001-73 - motivado por saldo de empenho não utilizado.

DESPACHO DO SECRETÁRIO**SME**

2013-0.070.027-7-Masan Alimentos e Serviços Ltda. (CNPJ 00.801.512/0001-57)

-Aplicação de penalidade de multa – Contrato 09/SME/DME/2011. Recurso contra inscrição no CADIN. Indeferimento. -À vista do que consta dos autos, conheço e, no mérito, NEGOU PROVIMENTO ao recurso administrativo de fls. 508 e ss., apresentado pela contratada contra a inscrição de pendência pecuniária no CADIN Municipal.

DESPACHO DO COORDENADOR**COAD-GABINETE**

2017-0.136.200-3- COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.-CNPJ:01.920.177/0001-79-Aplicação de Penalidade-Multa-R\$ 781,76-Contrato nº 142/SME/DME/2011- Fornecimento de alimentos in natura. **C o n s i d e r a n d o** a delegação de competência constante na Portaria SME nº 2.324/2017 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho, APLICO à Contratada nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA no valor em epígrafe, com amparo nas disposições do Contrato acima descrito.II.Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR**COAD-GABINETE**

2017-0.143.329-6 -COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.-CNPJ:01.920.177/0001-79-Aplicação de Penalidade-Multa-R\$ 242,95-Contrato nº 142/SME/DME/2011-Fornecimento de alimentos in natura-I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 2.324/2017 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho, APLICO à Contratada nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA no valor em epígrafe, com amparo nas disposições do Contrato acima descrito.II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR**COAD-GABINETE**

2017-0.099.905-9-COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.-CNPJ:01.920.177/0001-79-Aplicação de Penalidade-Multa-R\$ 1.017,66 (mil e dezessete reais e sessenta e seis centavos)-Contrato nº 142/SME/DME/2011 -Fornecimento de alimentos in natura-I. Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 2.324/2017 e à vista dos elementos que instruem o Processo Administrativo, notadamente a manifestação de CODAE, bem como a manifestação da Assessoria Jurídica a respeito, que acolho, APLICO à Contratada nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dos artigos 54 e seguintes do Decreto nº 44.279/03 e da legislação pertinente, a penalidade de MULTA no valor em epígrafe, com amparo nas disposições do Contrato acima descrito.II.Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR**COAD-GABINETE**

2017-0.021.528-7-Comercial Milano Brasil Ltda.-CNPJ:01.920.177/0001-79-Aplicação de penalidade de multa -R\$ 2.635,54 (dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) -Contrato 142/SME/DME/2011-fornecimentos de alimentos in natura e solução logística-I.Com base na competência a mim delegada pela Portaria SME 2.324/2017, e considerando o que dos autos consta, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor acima descrito, com base nas cláusulas do contrato em epígrafe e conforme cálculos das fls. 86.II.Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo desde já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos.

DESPACHO DO COORDENADOR**COAD-GABINETE**

2017-0.143.333-4-Comercial Milano Brasil Ltda.-CNPJ:01.920.177/0001-79 -Aplicação de penalidade de multa – agosto de 2017-R\$3.789,28- Contrato 142/SME/DME/2011-Fornecimento de alimentos-I. Com base na competência a mim delegada pela Portaria SME 2324/2017, e considerando o que dos autos consta, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor de R\$3.789,28 (três mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), com base nas cláusulas do contrato em epígrafe conforme cálculos da fls. 100 e ss.II.Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo desde já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos.

DESPACHO DO COORDENADOR**COAD-GABINETE**

2014-0.345.601-8-Emifor Indústria de Alimentos S/A – CNPJ 05.377.412/0001-69- Aplicação de Penalidade – TC 82/SME/DAE/2014 –I. Com base na competência delegada pela Portaria SME 2.324/2017, e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de CODAE e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e adoto como razões de decidir, APLICO, com fulcro no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e nos arts. 54 e ss. do Decreto Municipal 44.279/03, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme cálculo de fls. 30, à Emifor Indústria de Alimentos S/A – CNPJ 05.377.412/0001-69, com amparo nas cláusulas do contrato em epígrafe.II. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR**COAD-GABINETE**

2014-0.248.056-0-JBS Aves Ltda.-CNPJ:08.199.996/0054-20-Aplicação de penalidade de multa-R\$36.584,46-Contrato 30/SME/DAE/2014-aquisição frango em pedaços congelados-I.Com base na competência a mim delegada pela Portaria SME 2324/2017, e considerando o que dos autos consta, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor de R\$36.584,46 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).II.Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos.

DESPACHO DO COORDENADOR**COAD-GABINETE**

2014-0.176.622-2-Castelo de Chaves Indústria e Comércio de Alimentos EIRELI -CNPJ:12.967.987/0001-05-Aplicação de penalidade de multa-R\$15.747,75-Contrato 23/SME/DAE/2014-fornecimento de doce em massa individual de banana-I. Com base na competência a mim delegada pela Portaria SME 2324/2017, e considerando o que dos autos consta, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA no valor de R\$15.745,75 (quinze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).II.Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº240/18 / DRE-CL/2017-RPP

6016.2017/0044212-4 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO LIMPO; e ACRIA ASSOCIAÇÃO AMIGA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, localizado na Rua:Juana Gonzales Vila , nº90 sala 3, Vila Santo Antonio – S. Paulo, CEP 04811-000, C.N.P.J. nº 08.875.744/0001-61-VIGÊNCIA: de 01/01/2018 a 31/12/2022.OBJETO: Atendimento às crianças por meio do Centro de Educação Infantil /Creche, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação – CAMPO LIMPO A organização manterá em funcionamento a partir de 01/01/2018 um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CEI/Creche Margaridas Amarelas .ENDEREÇO: Estrada Plínio Dias , nº 10.022, Vila Guiomar , São Paulo – SP.ATENDIMENTO: 290 CRIANÇAS, SENDO 96 DE BERÇÁRIO.FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS.VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 633,84 30 - R\$ 493,12 30 - R\$ 452,41 170- R\$ 418,68- VALOR DO BERÇÁRIO: 96 - R\$ 220,48; VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$137.571,90; VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$21.166,08, TOTALIZANDO O VALOR DA PERCA PITA MENSAL: R\$ 176.237,98.VALOR REPASSE INICIAL: R\$0,00 ; VALOR DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO:R\$ 17.500,00 + IPTU.O REPASSE PREVISTO POR 60 MESES SERÁ DO PAGAMENTO PER CAPITA R\$ 9.524.278,80;DO VALOR ADICIONAL: R\$793.689,90;DO VALOR PARA CUSTEAR A LOCAÇÃO R\$1.050.000,00;DA VERBA DE INICIAL : R\$ 0,00; PERFAZENDO O PAGAMENTO TOTAL 60 MESES:R\$ 11.367.968,70; MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.00.16.15.12.365.3010.2825.3.3.50.39.00.00 – DATA DA LAVRATURA: 29 /12 /2017 – SIGNATÁRIOS: TSUTOMU NISHIMOTO – DRE - CL –CLAUDIA MARIA PANZA – ORGANIZAÇÃO PARCEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 608 DRE-CL/2018-RPP

6016.2018/0014380-3 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO LIMPO e o CEDESC – CENTRO DE DESENVOL-

VIMENTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO PARQUE FERNANDA, localizada na Rua Sergipe, 167, CEP 05889-335, C.N.P.J. nº 53.815.718/0001-00 VIGÊNCIA: de 28/03/2018 a 27/03/2023. OBJETO: Atendimento às crianças por meio do Centro de Educação Infantil /Creche, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação – CAMPO LIMPO - A organização manterá em funcionamento a partir de 28/03/2018 um Centro de Educação Infantil com as seguintes características: NOME: CEI/Creche BATATINHA na Rua Nicola Aracri, 413 – Parque Fernanda – CEP 05888-140, ATENDIMENTO: 149 CRIANÇAS, SENDO DE 54 BERÇÁRIO. FAIXA ETÁRIA: 00 A 03 ANOS; VALOR DO "PER-CAPITA" : 60 -R\$ 652,22 – 30 - R\$ 507,42 – 30 - R\$ 465,52 – 29 - R\$ 430,82; VALOR DO BERÇÁRIO: 54 - R\$ 226,87;VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 80.815,18; VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 12.250,98;TOTALIZANDO O VALOR MENSAL DE PER CAPITA DE R\$ 93.066,16; VALOR REPASSE INICIAL: R\$ 93.066,16;VALOR DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 6.460,00 + IPTU;

O REPASSE PREVISTO POR 60 MESES SERÁ DO PAGAMENTO PER CAPITA R\$ 5.583.969,60 ;DO VALOR ADICIONAL: 465.330,80 ; DO VALOR PARA CUSTEAR A LOCAÇÃO R\$ 387.600,00 ;DA VERBA DE INICIAL : R\$ 93.066,16 ;PERFAZENDO O PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: 6.529.966,56; MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.00.16.10.12.365.3010.2828.3.3.50.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 28/03 /2018 – SIGNATÁRIOS: REGINA PAULA COLAZZO BERTUCCIOLI– DRE - CL – ANDREIA SANTOS RAMOS PEREIRA – ORGANIZAÇÃO PARCEIRA.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

6016.2018/0023701 -8 - CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE ESCOLAS E BANNERS PARA A UNIDADES - I – No uso das atribuições que foram conferidas por lei e, tendo em vista o contido nestes autos de processo, notadamente as reservas de nº.28.897/2018 e 28.899/2018, AUTORIZO A CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE ESCOLA E BANNERS , no valor total de R\$ 7.995,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais) da Empresa Campus Graphic Serviços e Comércio Eireli - ME , CNPJ 24.869.248/0001-51 com fundamento no art. 24, da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94, c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, Decretos 44.279/03 e 45.695/05. II – Emita-se Nota de Empenho, onerando a seguinte dotação: 16.17.12.368.3010.4.364 .33.390.39.00 -reserva 28.897/2018 -R\$ 4.070,00;- 16.17.12.365.3010.4.362 .33.390.39.00 reserva 28.899/2018- R\$ 3.925,00 - III – PENALIDADES: Ficam estabelecidos, no caso de aplicação de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei, nos termos dos arts. 86 e 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, os seguintes percentuais: a) 3% sobre o valor total da Nota de Empenho para cada 15 dias de atraso ou fração deste período. b)10% sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial do ajuste. c) 20% sobre o valor total da Nota de Empenho no caso de inexecução total do ajuste.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES NO DOC 21/04/2018 – PAG. 75

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 5892018/ DRE-SM/2018-RPP - CEI BEM ME QUER – DRE SÃO MATEUS

PROCESSO SEI Nº 6016.2018/0016431-2 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO EDUCACIONAL PROJETANDO O FUTURO - CNPJ Nº 97.334.676/0001-53 – ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 13/04/2018 a 13/04/2023.

LEIA-SE: VIGÊNCIA: 13/04/2018 a 12/04/2023.

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES NO DOC 21/04/2018 – PAG. 75

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 5462018/ DRE-SM/2018-RPP - CEI EZEQUIEL – DRE SÃO MATEUS

6016.2018/0013060-4 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURA PASSOS - CNPJ Nº. 09.404.881/0001-80 – ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 11/04/2018 a 11/04/2023. LEIA-SE: 11/04/2018 a 10/04/2023.

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES NO DOC 26/04/2018 – PAG. 64

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 5882018/ DRE-SM/2018-RPP - CEI FAMILIA FRUTO FIEL III – DRE SÃO MATEUS

PROCESSO SEI Nº 6016.2018/0016285-9 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FAMILIA FRUTO FIEL - CNPJ Nº 03.153.086/0001-80 – ONDE SE LÊ VIGÊNCIA: 18/04/2018 a 18/04/2023.

LEIA-SE: VIGÊNCIA: 18/04/2018 a 17/04/2023.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**GABINETE DO SECRETÁRIO****EXTRATO DE PARCERIA**

2015-0.075.706-0. SAS ERMELINO MATARAZZO. TERMO DE ADAPTAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 170/SMADS/2015. Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: APOSTO - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE- CNPJ: 74.087.081/0001/45. CLÁUSULA 1ª : Fica adaptado o Termo de Convênio nº 170/SMADS/2015em Termo de Colaboração nº 170/SMADS/2015, a partir de 01/01/2018, nos termos da Portaria 64/SMADS/2017. CLÁUSULA 2ª: Permanecem inalteradas as condições estabelecidas no Instrumento de Gerenciamento do Convênio, nos Termos de Convênios e nos seus respectivos aditivos que não colidirem com o disposto no Termo de Colaboração padrão contido no Anexo IV da Portaria 64/SMADS/2017. ASSINATURA EM: 04/04/2018

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0001059-9– SAS CIDADE TIRADENTES – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 086/SMADS/2018 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Portaria 55/SMADS/2017 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil CRDC – CENTRO DE RECREAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA ESPECIAL – CNPJ: 07.396.491/0001-80. Tipo de serviço: SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO MSE/MA. TOTAL DE VAGAS: 105. IMÓVEL: DISPONIBILIZADO PELA ORGANIZAÇÃO COM REPASSE DE RECURSO POR SMADS. ENDEREÇO: RUA: ERNESTO GOULD, 406 – VILA ETELVINA. Distrito: CIDADE TIRADENTES. Supervisão e Acompanhamento da SAS CIDADE TIRADENTES. Repasse Mensal: R\$ 61.070,65. FONTE MUNICIPAL: R\$ 61.070,65 MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3013.6226.3.3.50.39.00.0X – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A ADOLESCENTES EM MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS. Vigência: de 02/03/2018 a 28/08/2018. ASSINATURA EM 04/04/2018.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0001244-3– SAS M'BOI MIRIM – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 112/SMADS/2018 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Portaria 55/SMADS/2017 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil CARTAS DIOCESANA DE CAMPO LIMPO – CNPJ: 64.033.061/0001-38. Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV NA MODALIDADE: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES - CCA. TOTAL DE VAGAS: 120. IMÓVEL: DISPONIBILIZADO PELA ORGANIZAÇÃO. ENDEREÇO: RUA: DR. AZEVEDO SODRÉ, 60 – JD. PLANALTO. Distrito: JARDIM ÂNGELA. Supervisão e Acompanhamento da SAS MB. Repasse Mensal: R\$ 37.737,85. FONTE MUNICIPAL: R\$ 37.737,85 MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3013.2059.3.3.50.39.00.0X – MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vigência: de 02/04/2018 a 28/09/2018. ASSINATURA EM 06/04/2018

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2017/0002975-1– SAS CIDADE ADEMAR – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 088/SMADS/2018 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Portaria 55/SMADS/2017 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil GRUPO ASSISTENCIAL OS SAMARITANOS – CNPJ: 50.255.546/0001-61. Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – na modalidade: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES - CCA. TOTAL DE VAGAS: 90. IMÓVEL: DISPONIBILIZADO PELA ORGANIZAÇÃO. ENDEREÇO: RUA: JURIMANÁS, 111 – JARDIM NITERÓI. Distrito: CIDADE ADEMAR. Supervisão e Acompanhamento da SAS CIDADE ADEMAR. Repasse Mensal: R\$ 34.700,88. FONTE MUNICIPAL: R\$ 34.700,88 MÊS - Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3013.6206.3.3.50.39.00.0X – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CRIANÇAS ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS. Vigência: de 01/04/2018 a 31/03/2023. ASSINATURA EM 05/04/2018.

EXTRATO DE PARCERIA

2013-0.013.193-0. SAS JABAQUARA. TERMO DE ADAPTAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 352/SMADS/2013 Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ - ABECAL - CNPJ: 05.000.703/0001-33. CENTRO DE ACOlhIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS SOLIDARIEDADE ABECAL. PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/03/2019. Valor de repasse mensal: R\$ 145.419,73. Dotação: 93.10.08.244.3023.4308.3.3.50.39.00.0X - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA. VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 1.745.036,76. VIGÊNCIA: A PARTIR DE: 01/04/2018. Assinatura. →→05/04/2018

EXTRATO DE PARCERIA

2014-0.055.498-1. SAS SÃO MATEUS. TERMO DE ADAPTAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 101/SMADS/2014. Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: COMUNIDADE CANTINHO DA PAZ- CNPJ: 58.916.685/0001-09. CLÁUSULA 1ª : Fica adaptado o Termo de Convênio nº 101/SMADS/2014em Termo de Colaboração nº 101/SMADS/2014, a partir de 01/03/2018, nos termos da Portaria 64/SMADS/2017. CLÁUSULA 2ª: Permanecem inalteradas as condições estabelecidas no Instrumento de Gerenciamento do Convênio, nos Termos de Convênios e nos seus respectivos aditivos que não colidirem com o disposto no Termo de Colaboração padrão contido no Anexo IV da Portaria 64/SMADS/2017. ASSINATURA EM: 05/04/2018

EXTRATO DE PARCERIA

6024.